PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 2025.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que "Dispõe sobre alteração no Anexo II da Lei Complementar nº 019/2010, que trata do Plano de Cargos e Salários do Município".

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que propõe a modificação do nível de escolaridade exigido para provimento dos cargos comissionados de diretores de departamento lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, que tem como exigência o ensino médio completo, passando a exigir que preferencialmente tenham ensino médio completo.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e após analisá-la, passo a emitir parecer.

Ao Projeto, até essa fase de tramitação, não foram apresentadas emendas ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisado o projeto no ponto de vista legal, cabe a esta Comissão analisá-lo dentro de sua conveniência para o Serviço Público da Administração Municipal.

Após análise minuciosa do teor da proposta, verifica-se que a proposta não atende ao aspecto da conveniência e interesse público, considerando que está sendo proposto alterar o nível da escolaridade requerida para os ocupantes dos cargos de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte da Prefeitura de Pedralva para "Preferencialmente Ensino Médio Completo" e a palavra "preferencialmente" praticamente erradica o nível de ensino exigido pela lei original, abrindo precedentes para que qualquer pessoa com ou sem escolaridade viesse a exercer os cargos de diretor de departamento na secretaria mencionada que, em tese, trata-se de um cargo de chefia.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela reprovação do presente Projeto de Lei Complementar nº 01/2025.

Sala das Comissões, 17 de janeiro de 2025.

VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

David Moises Veloso – Vencido

VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente